

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	6
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	6
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	7

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA 022/2023/DPG/DPPR

Retifica portaria 196/2022-Concede Licença para Estudo a Defensor Público do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o disposto artigo 164, VI da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a Deliberação CSDP nº 24 de 09 de novembro de 2018,

RETIFICA;

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Licença para estudo para o defensor público abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Rg	Dias	Período
Bruno De Almeida Passadore	Defensor Público	349227342	267	18/04/2022 A 09/01/2023

LEIA-SE:

Art. 1º. Licença para estudo para o defensor público abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Rg	Dias	Período
Bruno De Almeida Passadore	Defensor Público	349227342	266	18/04/2022 A 08/01/2023

Curitiba, 01 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA 023/2023/DPG/DPPR

Concede prorrogação de licença por doença em pessoa da família a Defensora Pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII e o artigo 169, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo Médico CSO nº 17, de 26 de janeiro de 2023,

CONCEDE

Art. 1º. Prorrogação de licença por doença em pessoa da família à defensora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Rg	Dias	Período
Yara Flores Lopes Stroppa	Defensora Pública	16762229	07	26/01/2023 A 01/02/2023

Curitiba, 02 de fevereiro de 2023.

ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA 024/2023/DPG/DPPR

Concede licença por doença em pessoa da família a servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII e o artigo 169, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo Médico CSO nº 016, de 01 de fevereiro de 2023,

CONCEDE

Art. 1º. Licença por doença em pessoa da família à servidora pública abaixo relacionada:



Nome	Cargo	Rg	Dias	Período
Stephanie Giselle Saba Siqueira	Analista	107670947	04	28/01/2023 A 31/01/2023

Curitiba, 02 de fevereiro de 2023.

ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA 026/2023/DPG/DPPR

Concede licença saúde à defensora pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº 15 de 26 de janeiro de 2023,

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde à defensora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período
Patrícia Rodrigues Mendes	Defensora Pública	139008006	10	26/01/2023 a 04/02/2023

Curitiba, 02 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA 027/2023/DPG/DPPR

Concede licença saúde a servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** os Laudos CSO nº 014 de 15 de janeiro de 2023.

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde para a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Rg	Dias	Período
Maria Isabel Pierin Pacheco	Analista	9058605	30	15/01/2023 A 13/02/2023

Curitiba, 02 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA 028/2023/DPG/DPPR

Concede licença saúde a servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** os Laudos CSO nº 013 de 17 de janeiro de 2023.

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde para a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Rg	Dias	Período
Lucimara Zela Andrioli	Técnica	52668085	30	17/01/2023 A 15/02/2023

Curitiba, 02 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO



Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA 029/2023/DPG/DPPR

Concede Licença Maternidade à Servidora Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 97, da Lei Estadual nº 20.857,

CONCEDE

Art. 1º. Concede licença maternidade à servidora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Rg	Dias	Período	
Hellen Maysa Piva	Analista	80476191	180	17/01/2023	15/07/2023

Curitiba, 02 janeiro de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA 030/2023/DPG/DPPR

Concede Licença Prêmio a Defensor Público da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII e artigo 72, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Licença Prêmio a Defensor Público abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Rg	Dias	Período	
Bruno Muller Silva	Defensor Público	43940644-4	01	24/03/2023	24/03/2023

Curitiba, 02 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 035, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa servidora para função que especifica

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o art. 48, parágrafo único, do Estatuto dos/as Servidores/as da Defensoria Pública do Estado do Paraná – Lei 20.857/2021;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **ANE CAROLINA DOS SANTOS NASCIMENTO**, Analista da Defensoria Pública, para exercício da função de gestão da Sede de Atendimento Central de Curitiba e da Sede dos Núcleos, da Escola e da Corregedoria-Geral, sem prejuízo de suas atribuições junto à Ouvidoria-Geral.

Parágrafo único. Fica a servidora mencionada no *caput* dispensada da obrigação do registro diário de ponto.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO



Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 036, DE 1º DE
FEVEREIRO DE 2023**

Regulamenta o período de trânsito após a lotação dos/as defensores/as públicos/as substitutos/as e decorrentes da remoção prevista no Edital de remoção DPG nº 002/23

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII e XIX, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o art. 95, §1º, da LC 136/11;

CONSIDERANDO a nomeação e posse de 40 (quarenta) defensores/as públicos/as substitutos/as;

CONSIDERANDO a abertura do edital de remoção de remoção nº 002/23, em que foram disponibilizadas 40 (quarenta) vagas novas, e que resultou em remoções para comarcas distintas;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a continuidade do serviço público,

RESOLVE

Art. 1º. Os/as defensores/as públicos/as substitutos/as, após escolha de vagas em edital correspondente, nos termos do art. 93, §1º, da LC 136/11, serão lotados em órgão de atuação na data de 03 de março de 2023.

§1º. Para o caso de lotação na primeira regional, não haverá período de trânsito, devendo os/as membros/as iniciarem sua atuação na data constante do *caput*.

§2º. Na hipótese de lotação em regional distinta da primeira, o período de oito dias de trânsito será assegurado, devendo os/as

membros/as iniciarem sua atuação nas respectivas regionais até o dia 13 de março de 2023, impreterivelmente.

Art. 2º. Os/as defensores/as públicos/as de primeira, segunda, terceira categoria ou de classe especial que tenham removido do ofício atual titular serão lotados no órgão de atuação correspondente na data de 06 de março de 2023.

§1º. Para o caso de remoção para a mesma comarca ou região, deverá o/a membro/a iniciar sua atuação na data constante do *caput*.

§2º. Na hipótese de remoção para regional diversa da atual, o período de oito dias de trânsito será assegurado após a chegada dos/as defensores/as substitutos/as nas comarcas, ficando, neste interregno, os/as membros/as vinculados/as extraordinariamente às defensorias públicas originais, devendo iniciar a atuação nos novos órgãos de atuação até o dia 21 de março de 2023, impreterivelmente.

Art. 3º. Durante o período em que os/as defensores/as públicos/as mencionados no art. 2º estiverem em trânsito, não poderá haver interrupção de serviço público nas áreas anteriormente atendidas, devendo haver cobertura pelos/as defensores/as público/as substitutos/as, em cada comarca e região.

Parágrafo único. Em hipótese de membro/a que iniciará atuação em área não contemplada anteriormente, aguardar-se-á a chegada do/a defensor/a com a atribuição respectiva.

Art. 4º. Casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

**RESOLUÇÃO 1ª SUB Nº 06, DE 02 DE
FEVEREIRO DE 2023.**

Autoriza afastamento da Defensora Pública Ana Caroline Teixeira, titular da 122ª Defensoria Pública de Curitiba, em acumulação com a 123ª Defensoria Pública de Curitiba.¹

A 1ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução DPG nº 248/2021;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar afastamento da Defensora Pública Ana Caroline Teixeira, titular da 122ª Defensoria Pública de Curitiba, em acumulação com a 123ª Defensoria Pública de Curitiba, **sem prejuízo de suas atividades ordinárias**, para participar do evento de posse e reunião da nova diretoria da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (ANADEP), nos dias 08 e 09 de fevereiro 2023, em Brasília/DF.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**OLENKA LINS E SILVA MARTINS
ROCHA**
1ª Subdefensora Pública-Geral

**RESOLUÇÃO 1ª SUB Nº 07, DE 02 DE
FEVEREIRO DE 2023.**

Autoriza afastamento do Defensor Público Wisley Rodrigo dos Santos, titular da 92ª Defensoria Pública de Curitiba em

acumulação com a 146ª Defensoria Pública de Curitiba.²

A 1ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução DPG nº 248/2021;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar afastamento do Defensor Público Wisley Rodrigo dos Santos, titular da 92ª Defensoria Pública de Curitiba, em acumulação com a 146ª Defensoria Pública de Curitiba, **sem prejuízo de suas atividades ordinárias**, para participar do evento “Conferência Internacional de Ciências Forenses – InterForensics – 2023”, entre os dias 28 de agosto e 1º de setembro de 2023, em Brasília/DF.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**OLENKA LINS E SILVA MARTINS
ROCHA**
1ª Subdefensora Pública-Geral

ÓRGÃOS AUXILIARES

**PORTARIA Nº
008/2023/DFC/CGA/DPPR**

O Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos, no uso das atribuições conferidas pela Resolução 119/2018:

1. Designa os servidores que atuarão como fiscal e suplente, conforme a necessidade, para o contrato abaixo relacionado:

¹ Cf. RESOLUÇÃO DPG Nº 298, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

² Cf. RESOLUÇÃO DPG Nº 220, DE 22 DE JULHO DE 2022.



Fiscal Do Contrato	Rg	Suplente	Rg	Nº Do Contrato	Contratada	Objeto
Marcos Garanhão De Paula	6.606.549-9	João Mário Costa Kiehyka	8.307.354-3	007/2023	Sg Comércio De Produtos Eletrônicos Ltda.	Aquisição De Monitores E Demais Componentes

Curitiba, 03 de fevereiro de 2023.

MARCOS GARANHÃO DE PAULA
Supervisor do Departamento de Fiscalização
de Contratos

**COORDENADORIAS DE NÚCLEO
ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA**

PORTARIA DPP/MGA Nº 002/2023

Altera programação anual de férias da servidora TALITTA RIBEIRO FÉLIX SILVA da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Adriana Teodoro Shinmi, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS à analista da Defensoria Pública infracitada, conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Talitta Ribeiro Félix Silva	Analista	01/01/2021 A 31/12/2021	11/09/2023	10/10/2023

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS à analista da Defensoria Pública infracitada, conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Talitta Ribeiro Félix Silva	Analista	01/01/2021 A 31/12/2021	02/05/2023	19/05/2023
		01/01/2021 A 31/12/2021	16/10/2023	27/10/2023

Maringá, 27 de janeiro de 2023.

ADRIANA TEODORO SHINMI
Defensora Pública

